



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO P. ARAÚJO, 28 – CENTRO – CEP 18520-000 – CERQUILHO/SP

FONE: (15)3384-9111 – FAX: (15)3384-9110 – www.cerquillo.sp.gov.br

### **TERMO DE RESCISÃO DE 07/06/2017**

**Ref. Ata de Registro de Preços n.º 06/2017 – Ata Contrato 19/2017**

**Pregão Presencial 13/2017 – Processo 173/2017**

**Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios**

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.145.178-68, residente e domiciliado na Rua Bento Souto, 75 - Centro, Cerquillo/SP e, **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.528.442/0001-17, com sede em Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial, CEP 15035-510 – São José do Rio Preto - SP, representada neste ato por Barbara Cruz Faitarone (Representante Inventariante), é lavrado o presente TERMO DE RESCISÃO referente a licitação epigrafada, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, da Ata Contrato 19/2017 firmado entre as partes em 11/05/2017, com fundamento no Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer Jurídico ao Protocolo 1934/1/2017 de 22/05/2017, acostado nos autos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cerquillo, 07 de junho de 2017.

**Aldomir José Sanson**  
Prefeito Municipal

Barbara Cruz Faitarone  
**Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**

Testemunhas:

1-

2-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO P. ARAÚJO, 28 – CENTRO – CEP 18520-000 – CERQUILHO/SP

FONE: (15)3384-9111 – FAX: (15)3384-9110 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerquillo  
**CONTRATADA:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda  
**ATA CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 19/2017  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios  
**ADVOGADO(S):** Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 07 de junho de 2017.

---

CONTRATANTE  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal  
[gabinete@cerquillo.sp.gov.br](mailto:gabinete@cerquillo.sp.gov.br)

---

CONTRATADA  
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE AIMENTOS LTDA  
Barbara Cruz Faitarone  
[juridico@nutricionale.com.br](mailto:juridico@nutricionale.com.br)